

ALADI/CR/Ata 680
5 de agosto de 1998
Hora: 10h 05m às 11h 50m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
 2. Assuntos em pauta.
 3. Consideração do documento “Elementos para o aperfeiçoamento do Regime Regional de Salvaguardas” (ALADI/SEC/dt 402).
 4. Consideração do documento “Inventário dos procedimentos aduaneiros suscetíveis de serem harmonizados em nível regional” (ALADI/SEC/dt 401).
 5. Estudos setoriais da indústria automotriz (ALADI/SEC/Estudo 114).
 6. Relatório jurídico sobre a vigência do Acordo Regional para a Recuperação e Expansão do Comércio (PREC).
 7. Assuntos diversos.
-

Preside:

MANUEL JOSÉ CÁRDENAS

Assistem: Carlos Onis Vigil, Gustavo Adolfo Moreno, Noemi Gómez, Jorge Alberto Biglione e Julia Adriana Pan (Argentina), Mario Lea Plaza Torri e José Guillermo Loría González (Bolívia), José Artur Denot Medeiros, Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares, Carlos Márcio Bicalho Cozendey, Flávio Marega, Eduardo Paes Sabóia e Paulo Roberto Ribeiro Guimarães (Brasil), Augusto Bermúdez Arancibia, Flavio Tarsetti, Alejandro Marisio e Alberto Rodríguez Aspillaga (Chile), Manuel José Cárdenas (Colômbia), José Piedrahíta e Carlos Santos Repetto (Equador), Rogelio Granguillhome, José Luis Solís, Julio Lampell e Arturo Juárez Juárez (México), Efraín Darío Centurión, Luis Alfonso Copari e Aristides Romero Fleitas (Paraguai), José Eduardo Chávarri García, Agustín de Madalengoitía e Elizabeth González de Fábrega (Peru), Adolfo Castells Mendivil e José Roberto Muineló (Uruguai), Ruben Pacheco (Venezuela), Diana Cantón Otaño (Cuba), Arnaldo Chibbaro (IICA) e Roberto Casañas (OEA).

Secretário-Geral: Antônio J.C. Antunes.

Secretários-Gerais Adjuntos: Juan Francisco Rojas e Isaac Maidana Quisbert.

Secretaria: Jorge Rivero, Edgar Ergueta Avila e Néstor W. Ruocco.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

Tem a palavra o Senhor Representante do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Senhor Presidente, gostaria de ressaltar que estamos começando nossa reunião com quase seis minutos de atraso. Nada mais.

PRESIDENTE. Muito bem.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Secretaria.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, desejaria pedir a inclusão na ordem do dia de um ponto referente a um assunto em pauta da sessão anterior reunião do Comitê, sobre um pedido do México para que o Comitê considerasse o relatório da Secretaria sobre o PREC.

PRESIDENTE. Se os Senhores Representantes estiverem de acordo, consideraríamos aprovada a ordem do dia, incluindo como ponto 6 a análise do conceito jurídico sobre o PREC. Aprovada.

2. Assuntos em pauta.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Secretaria.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente.

No ponto assuntos em pauta registram-se as notas e documentos aos quais corresponde dar entrada.

Cabe destacar somente o Estudo 115, que trata sobre “relações comerciais ALADI-Canadá”, o qual será apresentado em uma próxima reunião deste Comitê. Muito Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado.

Passamos ao ponto seguinte.

3. Consideração do documento “Elementos para o aperfeiçoamento do Regime Regional de Salvaguardas” (ALADI/SEC/dt 402).

PRESIDENTE. Desejaria pedir à Secretaria que junto com a apresentação informasse em que caso se cumpriu ou se aplicou a Resolução 70 e que problemas práticos teve essa aplicação, que creio que seria o elemento de juízo suficiente para poder considerar as propostas de aperfeiçoamento que apresenta a esse respeito.

SECRETÁRIO-GERAL. O Doutor Jorge Rivero fará a exposição, Senhor Presidente.

SECRETARIA (Jorge Rivero). Obrigado, Senhor Presidente.

Este documento que estamos apresentando ao Comitê tem seu fundamento no programa de trabalhos aprovado pelo Comitê para 1998, na atividade 2.2.1, onde se encomendou à Secretaria realizar um estudo sobre o aperfeiçoamento do regime regional de salvaguardas.

Na elaboração deste documento, Senhor Presidente, foram levados em consideração os avanços sobre o tema nos esquemas sub-regionais, na Comunidade Andina de Nações, no MERCOSUL, assim como as normas registradas nos acordos de livre comércio, subscritos recentemente pelos países-membros.

Paralelamente a isto, e antes deste documento, a Secretaria-Geral veio apresentando diversas análises comparativas sobre as normas de salvaguarda aplicáveis pelo países-membros. Temos uma lista de documentos aqui, assim como sobre a aplicação de salvaguardas no âmbito da Resolução 70, como mencionava o Senhor Presidente, e pedi o documento para poder informar-lhes exatamente em que casos foram aplicadas.

Na elaboração desta base de trabalho foram levados em conta dois aspectos fundamentais, ou dois aspectos básicos: em primeiro lugar, as normas da OMC, o acordo sobre salvaguardas da OMC, subscrito pelos países-membros, e, em segundo lugar, como já mencionei, as normas dos acordos de livre comércio.

Nesse sentido, Senhor Presidente, no documento estamos propondo aproximar as normas regionais às normas da OMC, levando em conta as disposições que sobre esta matéria existem em cada um dos acordos de livre comércio e nos esquemas sub-regionais de integração. Ou seja, embora haja um compromisso multilateral de nossos países no âmbito da Organização Mundial do Comércio, há também disposições específicas que posteriormente a este acordo os países foram adotando em nível de seus esquemas sub-regionais ou em nível dos acordos de livre comércio concertados.

No documento que estamos apresentando foram incluídos os principais elementos que, segundo nosso critério, criariam um regime regional de salvaguardas, tentando precisar suas definições, seus alcances, as condições de aplicação e os procedimentos para sua aplicação, levando em conta a necessária transparência que consideramos que deve conter um regime desta natureza e também, evidentemente, “a satisfação” que devem ter as partes afetadas no momento que invoquem uma cláusula de salvaguarda.

Não detalharei cada um dos pontos ou temas que estão no documento, Senhor Presidente, que todos os Senhores Representantes puderam apreciar. Queremos apenas manifestar que consideramos que o tema, se assim considera o Comitê, mereceria ser estudado por um grupo de trabalho do Comitê de Representantes, onde se pudesse estudar estes elementos do mesmo modo que os demais trabalhos preparados pela Secretaria-Geral sobre este tema. Que o grupo de trabalho considere se é necessário ampliar ou aprofundar em algum dos aspectos do documento; caso seja necessário convocar uma reunião de peritos sobre este tema; em fim para que o grupo de trabalho possa fazer uma análise pormenorizada com os técnicos da Secretaria e enviar suas recomendações ao Comitê de Representantes para que este adote as decisões que julgar convenientes.

Tenho aqui, Senhor Presidente, um resumo da informação sobre cláusulas de salvaguarda aplicadas pelos países-membros no último quinquênio, que foi publicado pela Secretaria no documento ALADI/SEC/di 988/Rev.1, de setembro de 1997, onde se mencionam as medidas adotadas e sua aplicação. São várias, Senhor Presidente; apenas quero mencionar que poucas delas, teríamos que checar, estão atualmente vigentes. Todas as medidas adotadas no âmbito da Resolução 70 pelos países-membros, até setembro de 1997, estão incluídas neste documento que acabo de mencionar. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Seria conveniente que esse documento fosse distribuído novamente.

Ofereço a palavra para referir-se ao tema. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Roberto Muínelo). Obrigado, Senhor Presidente. Em primeiro lugar, para agradecer à Secretaria a exposição e os documentos oportunamente distribuídos e para apoiar a sugestão da Secretaria quanto à criação de um grupo de trabalho, que terá como objetivo fundamental revisar todos os regimes de salvaguarda vigentes em cada um dos países e nos grupos sub-regionais que estão na área da ALADI. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante do México.

Representação do MÉXICO (Rogelio Granguillhome). Obrigado, Senhor Presidente. Este documento foi enviado a nossas autoridades e estamos esperando as observações correspondentes, o que não impede manifestar-nos conformes com este trabalho.

Outrossim, apoiamos a proposta no sentido de que este assunto seja discutido em um grupo de trabalho específico, tão logo recebidas as observações dos países; inclusive manifestaríamos a necessidade de que este grupo de peritos -que também foi proposto- pudesse revisar cuidadosamente o tema atendendo a um possível projeto modificativo da Resolução 70. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do Brasil.

Delegação do Brasil (José Artur Denot Medeiros). Obrigado, Senhor Presidente. Do mesmo modo que as outras Representações, gostaria de agradecer à Secretaria pelo documento, por sua exposição e compartilhar com os senhores de alguns comentários preliminares.

Nós, como a Representação do México e outras, enviamos este documento, muito substantivo, a nossas autoridades. Como também o examinamos na Delegação queria adiantar algumas reflexões.

A primeira, Senhor Presidente, é que há que recordar que a Resolução 70 do Comitê de Representantes se aplica em caráter geral apenas aos acordos de alcance regional, praticamente na atualidade somente à PTR, uma vez que se aplica aos acordos de alcance parcial somente com caráter supletivo, já que os acordos de alcance parcial, por exemplo, o MERCOSUL, a Comunidade Andina, etc., têm seus próprios regimes de salvaguarda.

Então, uma primeira conclusão é que um exercício negociador de revisão da Resolução 70 somente teria sentido, segundo nosso modo de ver, se tivesse a finalidade, a possibilidade, de harmonizar os regimes existentes nos acordos parciais; do contrário seria um exercício um pouco acadêmico na medida em que só é aplicado em primeira instância à PTR.

Uma segunda conclusão é que seria mais lógico e mais operacional realizar este esforço de negociação; seria uma grande negociação depois de concluir a rede de acordos sub-regionais porque, como já disse, o MERCOSUL tem seu regime interno de salvaguardas para terceiros, tem um acordo de livre comércio com a Bolívia, um regime específico, que é praticamente a inexistência de salvaguardas a partir de determinado momento, e com o Chile está negociando também sua aplicação ao ACE 6. Em uma palavra não terminamos a negociação deste tema. Também estamos negociando com a Comunidade Andina e um dia reiniciaremos com o México. Nesse momento veremos o que ocorrerá com as relações do MERCOSUL.

Adiantar-nos neste momento a uma revisão da Resolução 70 que se aplica primordialmente apenas à PTR, não parece ser um exercício de negociação útil, esgotar os escassos recursos de negociação que nossos Governos têm para um trabalho que talvez não seja exatamente prioritário.

Além de tudo isso, depois de havermos criado todo o entrelaçamento de acordos e estivermos nos trilhos do livre comércio, também teremos que fazer uma reflexão conjunta para ver se ainda persiste a necessidade de cláusulas de salvaguarda para o comércio preferencial, ou seja, cláusulas de salvaguarda limitadas a um comércio preferencial que será, então, um comércio de transição para o livre comércio.

Este é um tema acadêmico, talvez mais para o futuro, mas também pertinente para discutir a necessidade e a conveniência de uma renegociação, nesta instância, da Resolução 70.

Dito tudo isto, Senhor Presidente, de nenhuma maneira me oponho a que um grupo de trabalho do Comitê examine detalhadamente as sugestões da Secretaria, que são muito reflexivas, mas desde já tenho dúvidas sobre a conveniência de uma renegociação ampla da Resolução 70, que tem as limitações de sua aplicação atual, mas que parece não ter muito sentido modificar por enquanto os acordos de livre comércio dos grupos regionais que são os motores desta Associação na atualidade não terminaram seu trabalho de negociação, de salvaguarda e de entrelaçamento de suas normas. Creio que pensar já na convocação de grupos de peritos, em cronogramas de negociações, seria demasiado arriscado. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Roberto Muínelo). Obrigado, Senhor Presidente. Desejo acrescentar a nossa exposição anterior, que apoiamos a criação do grupo de trabalho, não com sentido negociador, senão apenas com a finalidade de examinar toda a documentação e as propostas da Secretaria-Geral.

De nenhuma maneira entrar em uma negociação na matéria, como disse o Senhor Embaixador do Brasil. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (José Guillermo Loría). Obrigado, Senhor Presidente. Estamos na mesma posição que a Representação do Uruguai, principalmente na primeira parte de sua intervenção.

Creemos que há uma necessidade de transparência nestes temas, pois existem diferentes modalidades que se vêm aplicando em nossos acordos. Há regimes acordados que atendem à problemática interna de cada um destes acordos sub-regionais ou bilaterais para a aplicação de cláusulas de salvaguarda e também há regimes que prevêm a aplicação de cláusulas de salvaguarda contra terceiros.

Creemos que o grupo de trabalho poderá procurar maior transparência para a situação destes regimes e poderá também orientar-nos para que em determinado momento possamos alcançar o aperfeiçoamento da Resolução 70. Creio que se o grupo de trabalho chegasse a conclusões parecidas às expostas pela Secretaria, talvez aprofundando um pouco mais estes temas, não haveria problema em que pudéssemos tomar alguma decisão para aperfeiçoar nosso regime comum. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Algum outro comentário?

Tem a palavra a Representação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Obrigado, Senhor Presidente. Desejamos agradecer à Secretaria o documento, que possui uma série de alternativas e propostas sobre a harmonização de cláusulas de salvaguarda.

Acompanhamos a Delegação do Brasil. Ou seja, cremos que se estão negociando neste momento dois casos com o Chile pelo tema de cláusulas de salvaguarda. Quanto à Comunidade Andina se aplicará até o período de transição, a Resolução 70. Vemos que há um processo de convergência de acordos bilaterais ou plurilaterais com diferentes regimes. Creemos que seria o momento, depois de consolidado esse conjunto de regimes, de procurar a harmonização.

No entanto, cremos que talvez possa reunir-se um grupo de trabalho para fazer propostas ao Comitê sobre um eventual registro de regimes atualmente vigentes e propor algumas medidas ou algumas ações para o futuro, mas de nenhuma maneira cremos que este seja o momento para iniciar negociações, embora talvez em algum momento possamos chegar a uma convergência ou a uma harmonização. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Creio que existe consenso quanto à criação de um grupo de trabalho, sobretudo com a finalidade de examinar o que poderíamos chamar de estado da arte das cláusulas de salvaguarda e ver a experiência da aplicação da Resolução 70, assim como eu propunha no princípio. É importante ver qual é e qual foi o âmbito de aplicação desta resolução e o Senhor Representante do Brasil também advertia que temos que ver a que se está aplicando, para ver quais são os problemas ou dificuldades que apresentou essa aplicação. De qualquer maneira, há que ver o tema de forma global, incluindo como está sendo analisado o tema nas negociações da ALCA, inclusive dentro das normas da OMC.

Se os senhores estiverem de acordo, consideraremos criado este grupo para que trabalhe com estes propósitos.

Passamos ao ponto seguinte.

4. Consideração do documento “Inventário dos procedimentos aduaneiros suscetíveis de serem harmonizados em nível regional” (ALADI/SEC/dt 401).

PRESIDENTE. Tem a palavra a Secretaria.

SECRETARIA (Jorge Rivero). Obrigado, Senhor Presidente.

O documento de trabalho 401 que estamos apresentando responde a uma encomenda da Oitava Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas dos países-membros da Associação, onde se solicitou à Secretaria-Geral um inventário dos procedimentos aduaneiros suscetíveis de serem harmonizados em nível regional nesta etapa que está atravessando o processo de integração.

Na análise que fizemos para a preparação deste documento, Senhor Presidente, consideramos as normas adotadas tanto na Comunidade Andina de Nações como nos países-membros do MERCOSUL, e um Guia de Procedimentos Aduaneiros preparado no grupo de procedimentos aduaneiros e regras de origem da ALCA, ao qual os onze países-membros da Associação deram informação.

Neste documento que estamos apresentando levamos em conta oito procedimentos aduaneiros que consideramos os mais relevantes neste momento para facilitar o comércio e o transporte intra-regional e indicamos uma definição de cada um dos regimes aduaneiros envolvidos, um comentário sobre os procedimentos aplicáveis nos países e também um comentário sobre as diferenças existentes atualmente nas legislações nacionais e que esse, a nosso critério, seria o tema sobre o qual haveria que trabalhar em uma eventual harmonização destes procedimentos.

Por outro lado, Senhor Presidente, é mister assinalar que atualmente na Organização Mundial de Alfândegas se está trabalhando, estão sendo concluídos os trabalhos de revisão do Convênio de Kyoto e se espera que no próximo ano, ou a princípios do ano 2000, esteja aprovado um novo Convênio de Kyoto revisado, que, como os senhores sabem, é o que contém os procedimentos aduaneiros em nível da Organização Mundial de Alfândegas.

Nos documentos que temos podemos observar que existe mudanças importantes nas definições e nos procedimentos e que isto, obviamente, incidirá no trabalho que se realize na Associação sobre esta matéria.

Podemos afirmar que no âmbito do Convênio de Cooperação OEA-ALADI a Secretaria já iniciou a tradução do Convênio de Kyoto, já temos o corpo do Convênio e o Anexo Geral e alguns anexos específicos para a tradução para o espanhol desse instrumento. Está previsto um seminário de capacitação para capacitadores das administrações nacionais até o final deste ano e consideramos que uma vez cumprida esta etapa poderemos estar em condições de transmitir às administrações nacionais de nossos países a evolução de um instrumento tão importante como este Convênio, que foi a base para a adoção das legislações aduaneiras de cada um de nossos países e que sofrerá uma mudança qualitativa a partir do ano 2000.

Manifestamos também que analisamos a participação dos países na elaboração deste Convênio de Kyoto e vimos que apenas esporadicamente algum representante de algum país da ALADI participou desta revisão, pelo qual consideramos que o seminário que está previsto para o final do ano e a tradução do próprio Convênio são elementos muito importantes neste momento para que nossas administrações tomem conhecimento e contato com este instrumento internacional.

Senhor Presidente, como disse no princípio, o documento foi apresentado cumprindo uma encomenda da reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas que o Comitê de Representantes aprovou. A Secretaria-Geral espera os comentários das administrações para se aprofundar no tema, e eventualmente este tema poderia ser incluído na agenda da nona reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas, que se poderia prever para o próximo ano. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado. Agradecemos à Secretaria o Relatório. Como se observa dos comentários feitos, na realidade há um programa de trabalhos sobre estes temas que não se reduz a este documento.

Delegação do Brasil (José Artur Denot Medeiros). Estamos de acordo em que o documento ALADI/SEC/dt 401 seja considerado no Conselho Assessor de Assuntos Aduaneiros, criado pela Resolução 238, que ainda não se convocou e que -entendo- substitui as reuniões de Diretores Nacionais de Alfândegas.

Quero manifestar que o documento está sendo considerado pelas autoridades competentes no Brasil. Muitos dos temas incluídos no documento já estão sendo tratados na Comissão Técnica 2 da Comissão de Comércio do MERCOSUL, órgão responsável pela elaboração do Código Aduaneiro do MERCOSUL.

SECRETARIA (Jorge Rivero). O corpo geral do Convênio e o corpo principal do anexo geral do Convênio, já estão determinados. Neste momento estão sendo concluídos alguns anexos específicos -o Convênio tem aproximadamente onze anexos específicos sobre diversos temas- e o mérito deste inventário é, primeiro, dar cumprimento a uma encomenda dos Diretores de Alfândegas; segundo, que estes procedimentos e estes regimes se mantêm com algumas mudanças quanto a suas definições e conceitualização que continuarão mantendo sua importância quanto aos instrumentos de facilitação do comércio e do transporte internacional.

Por outro lado, como foi manifestado aqui, o tema seria considerado na próxima reunião do Conselho de Assuntos Aduaneiros, que se realizará provavelmente no próximo

ano ou em meados do próximo ano ou até o final do próximo ano, caso seja conveniente, e para esse então já teríamos também os resultados do seminário que se realizará aqui no final deste ano, e é provável que quando for realizada a reunião de Diretores já esteja incluído o texto completo do Convênio de Kyoto revisado com todos seus anexos. Acontece que dentro dos procedimentos da OMA há uma aprovação formal do Conselho e há um prazo que se fixa uma vez aprovado o instrumento para que os países o implementem internamente. Na Secretaria estamos adiantando todos os trabalhos técnicos para que os países disponham da versão do Convênio em espanhol, as versões oficiais são em inglês e francês, e ao mesmo tempo ir treinando os funcionários das administrações aduaneiras para que possam interiorizar-se sobre as mudanças que estão ocorrendo neste Convênio e que estarão entrando em vigor dentro de uns quantos anos. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Haveria que procurar uma data neste ano que coincida com o seminário que será realizado para que haja uma reunião do Conselho Assessor de Assuntos Aduaneiros. Qual é o parecer da Secretaria?

SECRETARIA (Jorge Rivero). Mencionávamos a reunião para o próximo ano porque a última reunião de Diretores, a oitava, foi em março deste ano e está prevista para outubro, em Madri, a reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas da América Latina, Espanha e Portugal. É uma reunião muito grande e requer muito tempo prepará-la. Se o Comitê decidisse fazê-la neste ano haveria que consultar as Administrações porque já tivemos a experiência do ano passado, quando se convocou a reunião, que as datas eram muito próximas da reunião de Diretores de Alfândegas da América Latina, Espanha e Portugal e houve que adiá-la finalmente para o mês de março. Essa é a razão pela qual, Senhor Presidente, mencionávamos fazer a reunião no princípio do ano; poderia ser no primeiro trimestre de 1999. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Seria conveniente fazer a consulta. Penso que, de qualquer maneira, valeria a pena fazê-la. Se não se pode, ficará para o próximo ano, mas devemos fazer um esforço.

O tratamento deste documento continuará na forma indicada aqui: consulta com as autoridades e depois a consideração do Conselho de Assuntos Aduaneiros, para o qual se procuraria a data mais oportuna para reuni-lo; tomara que seja durante o presente ano. Se estão de acordo com isso, passamos ao ponto seguinte.

5. Estudos setoriais da indústria automotriz (ALADI/SEC/Estudo 114).

PRESIDENTE. Tem a palavra a Secretaria.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Isaac Maidana). Muito obrigado, Senhor Presidente.

A Secretaria distribuiu o estudo em poder dos senhores. Agora o Engenheiro Edgar Ergueta, Chefe de Setores Produtivos, fará a respectiva apresentação, tanto do objetivo como do conteúdo do estudo.

SECRETARIA (Edgar Ergueta). Senhor Presidente, o estudo que apresentaremos corresponde à série de estudos setoriais elaborada pelo Departamento de Promoção Setorial.

Este estudo foi feito em estreita colaboração com os empresários, especialmente das associações automotrizes dos países-membros e tem por objetivo apresentar um panorama geral da situação do setor automotriz e apoiar as negociações que vêm sendo realizadas entre os países-membros, especialmente as realizadas entre o MERCOSUL e a Comunidade Andina de Nações.

O estudo não inclui orientações de nenhum tipo; apenas fornece informação geral especializada.

Este estudo consta de sete capítulos. No Capítulo I, Introdução, apresenta o alcance do estudo, a metodologia empregada. No Capítulo II, setor automotriz, a situação da indústria no âmbito mundial.

No Capítulo III fala sobre o comércio regional do setor, ressaltando a importância que este tem, em geral, em todos os países e na sub-região.

No Capítulo IV fala sobre a indústria e o comércio do setor automotriz em cada um dos países-membros, com especial referência à produção de veículos e de componentes e, também, em relação a todos os esforços feitos pelos países no desenvolvimento de sua indústria automotriz.

No Capítulo V apresenta comentários de caráter geral quanto à produtividade, marcas instaladas nos países e aspectos gerais.

No Capítulo VI informa sobre as preferências outorgadas entre os países e as tarifas vigentes em cada um deles.

No Capítulo VII apresenta conclusões e recomendações que surgem da análise feita. Compreende também anexos que se referem a acordos gerais da região e a quadros especiais dos países, especialmente relacionados com a produção. Além disso, apresenta um diretório de Câmaras e Associações automotrizes de todos os países-membros.

O Volume II recopila todas as disposições legais dos países da ALADI, especialmente relacionadas com o setor automotriz.

No Capítulo II, que se refere à situação do setor automotriz no mundo apresenta um panorama geral onde se vê que os mercados do primeiro mundo se encontram saturados, com uma grande capacidade ociosa grande que equivale a 73% das instalações aproveitadas. Isto muda de uma região para outra; por exemplo, na Europa Ocidental, 33% encontra-se desaproveitado. No Japão, 50% está por abaixo de sua capacidade. Nos Estados Unidos, 21% de sua capacidade permanece ociosa.

Esta situação está criada pela produção dos países emergentes. Publicações especializadas anunciam que na zona Ásia-Pacífico, nos próximos cinco anos serão fabricados 6 milhões de veículos que se somarão ao mercado mundial. Por outro lado as empresas automotrizes realizam elevados investimentos -16 bilhões de dólares- no MERCOSUL para duplicar a produção de veículos no ano 2000.

Deste panorama geral mundial se pode tirar a conclusão de que a indústria regional deve desenvolver-se e consolidar-se no âmbito internacional, de extraordinária concorrência e produtividade.

Importância do setor no comércio dos países da região. As exportações da ALADI do setor equivalem a 10% de suas exportações globais. Para o México, por exemplo, representam 22% de suas exportações globais. No Brasil, as exportações automotrizes equivalem a 9% de suas exportações globais. Na Argentina, 7%. No Uruguai, 6%. Quanto às importações, 11% das compras globais realizadas na sub-região são as automotrizes. Isto é diferente em alguns países: os índices mais elevados são os da Bolívia e do Equador, onde 17% de suas importações globais corresponde às automotrizes. O México é o que tem menor percentagem de importações automotrizes quanto às globais: equivalem a 8%. Deste comentário se pode tirar uma conclusão que se refere ao alto significado do setor no comércio exterior dos países-membros.

As exportações totais do setor automotriz, sobre um total de 23 bilhões de dólares de exportações regionais, a Argentina tem 6%, o Brasil, 17% e o México, 74%. A Venezuela, que se distingue entre os demais, tem 1% das exportações automotriz e outros países, 2%.

Pode-se tirar uma conclusão que se refere à elevada participação da Argentina, Brasil e México nas exportações, que juntos equivalem a 97%.

Quanto às importações do setor na região, sobre um total de 21 bilhões de dólares, a Argentina detém 14%, o Brasil, 23%, o México, 31%, a Colômbia, 7%, o Chile, 8% e a Venezuela, 6%. Os três países maiores importam 68%. Os outros três países mencionados de desenvolvimento médio, 21% e os demais, 11%.

Outra conclusão se refere a uma maior participação dos países de médio e de menor desenvolvimento nas importações.

Exportações do setor automotriz segundo a região e terceiros países. No gráfico se observa –a cor azul, referente a terceiros países, a cor vermelha, referente a exportações intra-regionais- que 92% das exportações argentinas está dirigido à região, 53% das brasileiras está dirigido à região, 4% das exportações do México também dirigido à região, a Venezuela, 81% e outros países, 92%.

A conclusão deste gráfico é o alto significado do mercado regional para as exportações dos países, salvo o México, que exporta para a região apenas 4% de seu total setorial. Para todos os outros, a área equivale a 53% ou mais de suas exportações.

Quanto às importações do setor automotriz em comparação com a região e terceiros países -novamente a cor azul, referente a terceiros e a vermelha, referente à região. A ALADI realiza importações intra-regionais equivalentes a 22% das importações totais do setor. Delas, a Argentina 47% de suas importações são realizadas na região, o Brasil 28%, a Colômbia 24%, o Chile 27%, o México apenas 3%, a Venezuela 12% e outros países 17%.

Disso se pode extrair outra conclusão e é que nas importações existe uma alta dependência de terceiros países para todos os países-membros, mais de 53% em todos os casos.

Participação dos países nas exportações intra-regionais do setor automotriz. A Argentina exporta à região 28%, o Brasil, 46% e o México, 13%. Estes três países somam 87%. A Venezuela, que se distingue entre os demais, realiza 5% das exportações e outros países, 8%. A participação nas exportações intra-regionais é também elevada nos três países maiores.

Participação dos países nas importações intra-regionais do setor automotriz. A Argentina importa 30% das importações totais da região, o Brasil, 29%, a Colômbia, 8%, o Chile, 10%, o México, 5%, o Uruguai, 5%, a Venezuela, 4% e os demais, 9%. Nas importações intra-regionais, o México não é tão importante e sim o Chile e a Colômbia.

O comércio do setor por sub-regiões e eixos. Neste gráfico se observa que para o MERCOSUL o valor das exportações da própria sub-região equivalem a um pouco mais de 50%. O segundo lugar em importância nas exportações corresponde ao NAFTA e na cor amarela- e o terceiro lugar em importância para o MERCOSUL ocupa a Europa Ocidental. Para as importações do MERCOSUL, o primeiro lugar corresponde à Europa Ocidental, da qual importa 41%; em segundo lugar está a própria sub-região, o MERCOSUL, sendo o terceiro lugar compartilhado pelo NAFTA, com 12%, e pela Ásia, também com 12%.

Por conseguinte, para o MERCOSUL seu principal mercado é o mesmo da sub-região; o segundo é o NAFTA e o terceiro é o europeu, sendo pouco apreciável o asiático.

Quanto às importações, seu principal provedor é a Europa; o segundo, a própria sub-região, em terceiro lugar figuram o NAFTA e a Ásia.

Quanto à Comunidade Andina das Nações -exportações e importações- observa-se que 82% das exportações é realizada entre seus próprios países-membros; o NAFTA ocupa o segundo lugar, sendo de pouca importância os demais grupos escolhidos para este gráfico.

Quanto às importações, a Ásia -em cor vermelha- é o principal provedor da CAN com 42%. Depois vem o NAFTA e em terceiro lugar a Europa. A conclusão, quanto à CAN, é que seu mercado central é a própria sub-região e complementa-se com o mercado do NAFTA, sendo pouco apreciáveis os demais. Nas importações da CAN, sua principal origem é a Ásia; em segundo lugar, o NAFTA e em terceiro lugar, a Europa. Em menor dimensão, a própria sub-região e o MERCOSUL.

No gráfico seguinte observa-se a produção e o comércio de veículos dos onze países-membros. Argentina, Brasil e México equivalem a 94,6% da produção regional. Isto é para o ano de 1996. Em segundo lugar, a Colômbia e a Venezuela, que têm 4,1% da produção regional e o restante dos países alcança 1,3% da produção regional. Quanto às exportações observa-se que Argentina, Brasil e México detêm 97,7% das exportações, Venezuela, 1% e Colômbia, Chile, Equador e Uruguai 1,3%. Quanto às importações -na cor amarela- Argentina, Brasil, Chile e México detêm 77,2% das mesmas. Colômbia, Peru e Uruguai equivalem a 15,7% das importações automotrizes e Paraguai, Venezuela, Equador e Bolívia têm 7,1% do total de importações regionais.

Foi feito um gráfico sobre as empresas estabelecidas nos países-membros e este é um resumo da análise feita em outros quadros maiores que não puderem ser projetados. Vê-se que as empresas americanas estão em ambas as sub-regiões, no MERCOSUL e na CAN. As empresas européias estão principalmente no MERCOSUL e as empresas asiáticas estão principalmente na CAN. Esta seleção de empresas foi feita levando em conta instalações em dois ou mais países e produção significativa nos países quando se trata apenas de uma delas. Embora existam outras empresas, as selecionadas são as mais importantes da região. Viu-se que das 14 marcas instaladas importantes, selecionadas em ambas as sub-regiões, 2 das 3 americanas coincidem em ambas as sub-regiões, 2 das 7 empresas européias instaladas nas sub-regiões coincidem em ambas, e uma das empresas asiáticas coincide nas duas sub-regiões consideradas.

As conclusões gerais do estudo dizem respeito a que o setor tem um alto valor produtivo, comercial, tecnológico e social na atividade econômica dos países. Têm grande significado os processos de integração na reativação da indústria regional, a qual durante a década dos 80 permaneceu quase estancada.

Existe um enorme potencial do mercado para empreender programas de complementação industrial e desvio do comércio em favor da região. E existe coincidência de algumas empresas transnacionais em ambas as sub-regiões, que permite viabilizar a integração.

Do estudo surge uma recomendação central, e é que as autoridades, os empresários e organismos internacionais de administração e fomento da integração devem realizar seus máximos esforços para alentar a complementação intra-sub-regional em um setor de muita incidência produtiva, comercial, tecnológica e social.

Concluo aqui o resumo do estudo sobre a indústria automotriz.

PRESIDENTE. Obrigado pela apresentação. É um informe interessante, fundamentalmente sobre os aspectos de comércio do setor automotriz. Não compreende aspectos relacionados com a política industrial, grau de integração, política de investimentos, etc., que também seria interessante conhecer para poder ter uma radiografia completa de todo o setor em nível regional.

De qualquer maneira, é uma contribuição interessante que servirá de base como informação atualizada para as negociações que se realize e para as empresas transnacionais que operam no setor.

Cedo a palavra à Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Mario Lea Plaza Torri). Obrigado, Senhor Presidente. Em primeiro lugar quero parabenizar e agradecer à Secretaria este excelente trabalho e felicitar o Departamento de Promoção Setorial e particularmente o Engenheiro Ergueta por sua apresentação.

Tenho uma curiosidade: nos últimos anos entrou enorme quantidades de veículos usados asiáticos, particularmente em nossa zona pelos portos do norte do Chile, comprados principalmente por peruanos, paraguaios e bolivianos a custos verdadeiramente acessíveis. Por exemplo, um carro asiático, um Toyota do ano 92, pode ser conseguido a 2.000 dólares. Obviamente, são os famosos “transformer”, que trazem o volante “à esquerda” e que têm um custo adicional para mudá-lo, que não é muito alto. Revolucionaram o mercado e particularmente em meu país foi permitida sua importação pagando uma tarifa que, embora fosse elevada, era acessível para as camadas médias do país. Gostaria de saber se este tema dos carros usados asiáticos, se estas importações têm alguma incidência na indústria automotriz dos países-membros.

SECRETARIA (Edgar Ergueta). Nos países produtores, fundamentalmente Argentina, Brasil e Uruguai, existe uma proibição de importação de automóveis usados. Na CAN e no convênio automotriz também existe proibição de importação de carros usados. Por conseguinte, os automóveis mencionados, chamados “transformer” estão unicamente nos países que não são produtores, como Bolívia, Paraguai e Peru, que têm uma produção marginal relacionada com veículos de uma marca que não foi levada em conta, depois de haver tido uma indústria desenvolvida muito grande. Por conseguinte, a importação de

veículos usados tem importância nos países não produtores, mas não nos demais, que são os produtores.

PRESIDENTE. Algum outro comentário? Tem a palavra a Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Ruben Pacheco). Queria agradecer à Secretaria pela elaboração de um trabalho tão completo, rico em gráficos, e sua apresentação.

Não obstante, na primeira parte dessa apresentação ficou-me uma dúvida. Quando o senhor falou dos mercados saturados do primeiro mundo, o senhor se referia à produção ou à compra? Porque em seguida veio um gráfico que dizia que estavam muito abaixo da capacidade, os Estados Unidos e a Europa Ocidental. Por isso fiquei em dúvida.

SECRETARIA. As publicações especializadas da análise da indústria automotriz indicam que os países estão saturados, suas rodovias estão saturadas, a poluição é enorme, a produção de suas fábricas está abaixo de sua capacidade e isto se deve principalmente à situação apresentada pelos países emergentes, os quais estão com programas e realizando grandes produções, precisamente destinadas aos mercados dos países do primeiro mundo. Por conseguinte, o comentário se referia a isso: estradas saturadas, mercados saturados, alta poluição; inclusive se diz que os políticos estão começando a pensar que os problemas de poluição são mais importantes que os problemas sociais que causariam, se é que as empresas automotrizes deixassem de funcionar nestes países.

A produção, então, está se mudando para os países emergentes, grandes investimentos e as empresas estão em uma grande concorrência por fazer investimentos onde lhes sejam dadas as melhores oportunidades.

Representação do MÉXICO (Rogelio Granguillhome). Para agradecer à Secretaria a elaboração do estudo e sua apresentação. Como o senhor disse, Presidente, é uma contribuição importante para a análise do setor automotriz na região.

Gostaria de fazer uns comentários: efetivamente, a Secretaria nos apresentou um panorama bastante completo do setor, uma fotografia prática do que está ocorrendo na região. Talvez tivesse sido mais interessante, a partir deste trabalho, fazer um exercício em um parâmetro histórico do comportamento do setor automotriz em nossos países, não exclusivamente uma análise estática onde a média esconde muitas vezes o comportamento real do setor, mais particularmente do comércio. Isto sim seria de utilidade, de interesse, para ver com toda precisão como é que os processos de integração vieram influenciando no comportamento do comércio intra-regional do setor automotriz ao longo dos últimos cinco anos e não exclusivamente, repito, deter-nos em uma fotografia, uma análise estática do setor que, não obstante ser interessante, não deixa de ser limitada a possibilidade de chegar a conclusões mais acertadas e valiosas.

Creio que uma análise com base em uma seqüência histórica ampla daria uma idéia mais completa do valor das conclusões que oferece o estudo. Por este meio, utilizando esse tipo de elementos, poderíamos avaliar com maior precisão e detectar se efetivamente há potencialidades de desvio de comércio para a região ou se há possibilidades de criação de comércio na região por meio do processo de integração no âmbito da ALADI.

Eu diria, Senhor Presidente, que nossa experiência é no sentido de que observamos nos últimos anos uma diminuição crescente das exportações e importações do México do setor automotriz para a região, derivada precisamente -a nosso critério- dos

comportamentos dos processos de integração sub-regional. Há exemplos muito claros que podem ser vistos em qualquer estatística dos últimos três anos, onde para alguns países, de um ano para outro, o comércio do setor automobilístico dos produtos mexicanos diminuiu aproximadamente 50 por cento.

Por isso, talvez seria útil ver como se está comportando o setor em uma seqüência mais ampla no tempo para poder avaliar com maior exatidão as conclusões sobre as possibilidades de criação ou desvio de comércio por meio dos processos de integração.

Queria também chamar a atenção da Secretaria quanto às conclusões em si do trabalho, quanto às recomendações nele apresentadas, onde em definitivo a tomada de decisões sobre este setor tem características particulares que fazem com que a participação de empresas nacionais, a participação das autoridades e sua incidência tenham aspectos diferentes de qualquer outro setor. As decisões, finalmente, têm a ver com o mercado tal como é interpretado por estas companhias aqui envolvidas e seria interessante, nesse sentido, fazer uma chamada de atenção à Secretaria-Geral quanto a avaliar com maior cuidado uma recomendação geral no sentido de destinar esta autoridade a empresários com vocação regional, a organismos internacionais de administração e fomento à integração como aqui se indica, quando as características, os processos de tomada de decisões, de diálogo e de relação que existem com estas firmas têm características muito específicas. Esses seriam meus comentários. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Realmente, o setor a que nos referimos é um dos setores que por razões de economia de escala exige mercados ampliados e, portanto, é um setor que está na vanguarda de todos os processos de integração e se tornou um setor sensível, que não é fácil integrar. Isto é uma limitante, e as análises que faz o México, do ponto de vista histórico, para ver as tendências e as possibilidades de criar comércio mais que desviá-lo, evidentemente são temas que deveriam ser levados em conta para estudos posteriores.

Neste momento reiteramos os agradecimentos à Secretaria pelo trabalho realizado. É um setor que deve continuar sendo analisado em todas suas variáveis. Veremos que reações serão recolhidas em nossos países sobre o documento e eventualmente solicitaríamos à Secretaria, com base nelas, um maior aprofundamento ou maiores análises.

Damos por esgotado o tema e passamos ao ponto seguinte da ordem do dia.

6. Relatório jurídico sobre a vigência do Acordo para a Promoção e Expansão do comércio intra-regional (PREC).

PRESIDENTE. Tem a palavra a Secretaria.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Isaac Maidana). Obrigado, Senhor Presidente. Oportunamente, a Secretaria distribuiu o relatório jurídico sobre a vigência do PREC, elaborado a pedido da Representação do México. Se o Senhor Presidente considera conveniente, o Doutor Ruocco, que é nosso consultor jurídico, faria uma apresentação desse relatório, para posteriormente -se for o caso- esclarecer qualquer dúvida que os senhores possam ter.

PRESIDENTE. Perguntaria se, havendo conhecimento do relatório, seria necessária esta nova apresentação ou consideraríamos cientes do mesmo. Alguém quer fazer comentários sobre o relatório para entrar na matéria?

Representação do MÉXICO (Rogelio Granguillhome). Obrigado, Senhor Presidente. Creio que sua apreciação é muito útil, principalmente quanto a abreviar o tempo. Todos já conhecemos o relatório e simplesmente gostaria de fazer a seguinte sugestão.

A Secretaria-Geral está efetivamente demonstrando que o PREC não está nem poderá estar em vigor. Essa é a conclusão a que está chegando a Secretaria no relatório que nos apresentou. Seria de interesse de nossa Representação que o Comitê de Representantes pudesse tomar nota deste relatório jurídico e ter aqui um parecer formal sobre a não vigência do PREC e dar por concluído, finalmente, este capítulo. O senhor recordará que a inclusão deste tema na ordem do dia da sessão de hoje foi pedida por nossa Representação e é nesse sentido, Senhor Presidente, que foi feito: simplesmente para poder ter um parecer por parte deste Comitê que testemunhe formalmente a conclusão a que está chegando o documento da Secretaria-Geral. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante.

Delegação do Brasil (José Artur Denot Medeiros). Senhor Presidente, imagino que igual que outras Representantes, minha Delegação submeteu o parecer jurídico da Secretaria aos serviços jurídicos de nossa Chancelaria. Eu não tenho ainda um parecer de Brasília e por isso pediria, frente à sugestão concreta do México, que o tema fosse mantido na agenda da próxima reunião, dentro de duas semanas, para dar tempo de receber essas manifestações, e agora transmitirei a sugestão do México no sentido de que o Comitê formalmente endosse esse parecer, mas para isso já teria que esperar o parecer de minha Chancelaria. Obrigado.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez). Estamos de acordo com as conclusões do relatório jurídico da Secretaria e estamos tratando também de procurar uma expressão sobre a não existência ou não vigor do PREC. Gostaríamos de conhecer a opinião da Secretaria sobre qual poderia ser a modalidade. Creio que inclusive isso ajudaria na tomada de decisão, dentro de duas semanas, como propõe o Brasil.

PRESIDENTE. A Secretaria tem a palavra.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. (Isaac Maidana). Obrigado, Senhor Presidente. Analisamos o tema no âmbito da assessoria jurídica e chegamos à conclusão de que não seria necessária uma manifestação expressa através de outro instrumento. Bastaria com que o Comitê, como disse o Representante do Brasil, endossasse o relatório da Secretaria em uma sessão ordinária, logicamente, que constasse em atas. cremos que esse seria o caminho mais pragmático para dar solução a este ponto.

PRESIDENTE. Quanto ao conceito, desejaria fazer algum comentário de tipo pessoal para que faça parte da análise que faremos dentro de uns quinze dias, sobre o conceito que diz que o Acordo não está vigente nem poderá estar, pois passada a data de 1º de janeiro de 1989 sem que se obtivessem as quatro colocações em vigor, o cumprimento de ambos os extremos juntos tornou-se impossível.

Ou seja, fica evidentemente claro, pelo que se analisa neste conceito, que o Acordo não se encontra vigente. Sobre isso não creio que haja a mais mínima dúvida. A dúvida surge em que não poderá estar, por quê? Esta é uma hipótese que formulo, não porque

exista possibilidades de revivê-lo, mas supondo que existisse a conjuntura política para reviver o acordo -digamos assim- embora não se tenha cumprido com essa data de 1º de janeiro de 1989, os países poderiam colocá-lo em vigência. Esse é um ponto que creio que valeria a pena que fosse considerado e pediríamos à Secretaria que o aprofundasse mais.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco) Não me resta dúvida de duas coisas, Senhor Presidente. Em termos gerais, diria que a não colocação em vigência de um acordo não é algo que deva ser declarado. Daí a sugestão do Senhor Secretário-Geral Adjunto quanto a que conste em atas todo o relatório da Secretaria e eventualmente do aval do Comitê que, na realidade, não é o mais adequado, porque o Comitê não é efetivamente quem apresentou o Acordo. Ou seja, são os países signatários os titulares do Acordo.

Quanto a sua preocupação, não me resta dúvida também de que os países signatários do acordo possam de alguma maneira modificar o Artigo 26, disposição que efetivamente está impedindo a entrada em vigor; essa concorrência das duas condições, ou seja, da data predeterminada e as quatro colocações em vigor, não me resta dúvida de que está em mãos dos signatários do Acordo a possibilidade de modificar efetivamente algumas das disposições, entre elas esse Artigo 26, para -como o senhor disse se se quisesse reviver o acordo- que se subscrevesse um protocolo adicional, um instrumento modificativo do Artigo 26 do Acordo e eventualmente com isso continuar tratando de pôr em execução os objetivos do Programa de Recuperação e Expansão do Comércio. Obrigado.

PRESIDENTE. De modo que o importante seria dizer que o acordo não está vigente e parar aí, sem fazer considerações adicionais. Tem a palavra o Chile.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez). Obrigado, Senhor Presidente. O problema de fundo está em que o instrumento do PREC tinha sentido em uma época onde existiam apenas acordos parciais de âmbito muito restrito. Agora, quando existe uma política generalizada de negociação de acordos de nova geração ou de zonas de livre comércio, o PREC é substancialmente antagônico com isso. Então, a possibilidade de que os países concordem em reviver o PREC é, francamente, quase impossível no contexto atual.

PRESIDENTE. Sim, mas a argumentação não é por razões jurídicas, senão porque a realidade já mudou. Não é por motivos de tipo jurídico.

Por isso o importante seria simplesmente dizer que o acordo não está vigente e isso seria tudo. Cedo a palavra ao Uruguai.

Representação do URUGUAI (Adolfo Castells Mendivil). Obrigado, Senhor Presidente. Não temos inconveniente em que este relatório figure tal como está aprovado pelo Comitê, porque cremos que não é ir ao fundo do assunto, senão que é fazer uma descrição objetiva do que ocorre. É o relatório jurídico sobre a vigência do Acordo. De maneira que para nós não há nenhum inconveniente em que o Comitê o aprove. Obrigado.

PRESIDENTE. O tema fica pendente para ser analisado dentro de quinze dias e passamos ao ponto seguinte.

7. Assuntos diversos.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. (Isaac Maidana). Obrigado, Senhor Presidente. Serei breve. Queria agradecer ao Senhor Embaixador do Chile ter trazido um tema que nos

preocupava, com referência à colocação em funcionamento do Acordo de Normas Técnicas. É nosso desejo que isto funcione quanto antes. Mas, segundo esse acordo, o mesmo entrará em vigor depois de que três países signatários o incorporem a seu direito interno e ainda não recebemos nenhuma comunicação neste sentido, razão pela qual creio que vale a pena pedir às Representações que façam os máximos esforços para acelerar a colocação em vigor, incorporando este importante acordo a seu direito interno. Obrigado.

PRESIDENTE. Com essa exortação, encerramos a reunião.
